



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº: 2.610/2005.

*Revoga doação, reintegra área doada ao Patrimônio do Município de Macaé, e dá outras providências,*

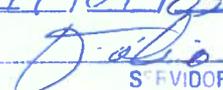
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada, a pedido, a doação da área de 230,00 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta metros quadrados), feita pela Municipalidade Macaense, através da Lei nº.1592/95, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, localizada na Rua Dr. Francisco Portela, nesta cidade, que mede 10,00 m (dez metros) de frente por onde se confronta com a citada rua, igual medida de fundos, por onde se confronta com Ursulina Esther ou sucessores, ou quem de direito, 23,00 m (vinte e três metros) de um lado, por onde se confronta com Vanir Pacheco Pereira e Irmãos ou sucessores, ou quem de direito e 23,00 (vinte e três metros) de outro lado, por onde se confronta com o antigo Fórum da Comarca de Macaé.

Art. 2º. A área antes descrita volta a integrar o patrimônio do Município de Macaé, devendo ser tomadas as providências cabíveis junto ao Cartório do Registro Geral de Imóveis, 2º Ofício da Comarca de Macaé/RJ, onde se encontra transcrito o imóvel.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1592/95.  
GABINETE DO PREFEITO em, 12 de julho de 2005.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	DEBATE
Publicação Nº	5050
Data	14/07/05 pág. 03
	 S' FVIDOR